

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 8248 DE 23 DE MAIO DE 2011.

Designa representantes da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, para compor o Comitê Executivo de Gestão Estratégica de Suprimentos da Família de Serviços Prodemge - CEGESPE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pela Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e considerando a necessidade de designar os membros deliberativos e respectivos suplentes para substituição em suas ausências, inclusive com direito a voto, para composição de Comitê Executivo de Gestão Estratégica de Suprimentos da Família de Serviços Prodemge - CEGESPE, criado pelo Decreto 45.443 de 06 de agosto de 2010, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado membro efetivo e deliberativo do CEGESPE o Coordenador do PCnet, Willian Leroy, matrícula 259.363-0.

Parágrafo único. Fica designado como suplente Emerson Abreu Bastos, Coordenador de Apoio Administrativo do DETRAN, matrícula 293.296-0.

Art. 2º Compete aos membros do CEGESPE, efetivos e suplentes, cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual 45.443 de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º O presidente do CEGESPE, com apoio do Subsecretário de Gestão da SEPLAG, deverá tomar as providências para organizar a infraestrutura administrativa, bem como recursos humanos necessários para a aplicação das ações do CEGESPE.

Parágrafo único. Os demais membros do CEGESPE deverão, se solicitados, auxiliar na organização da infraestrutura administrativa, bem como na definição dos recursos humanos citados neste artigo.

Art. 4º O presidente do CEGESPE deverá convocar os demais membros deliberativos para as reuniões deste Comitê.

Parágrafo único. A primeira reunião do CEGESPE deverá ser realizada num prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da publicação da Resolução de designação do presidente do CEGESPE.

Art. 5º A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2011.

Renata Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Jairo Lellis Filho
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais